

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO
PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA**

SECRETARIA MUNICIPAL	
DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
	R\$ 17.581,40
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2025 (A)	R\$ 17.581,40
2026	
2027	
2028	
TOTAL	

REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGAO/UNIDADE/FUNCAO/SUBFUNCAO/ATIVIDADE/FONTE)	
2004 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ORGAO E/OU UNIDADE	R\$ 40.000,00
33390396300000000000 - Servicos graficos e editoriais	
TOTAL (B)	R\$ 40.000,00
Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =	R\$ 22.418,60

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio

- Declaro, ainda, que: ☐ a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto

() b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá

Gramado, RS,

19/03/25

ASSESSOR DE DESPESA

ORDENADOR DE DESPESA

Fundamentações:

Lei 14.133/2021

Art 72, 105,106,109,145 e

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

